



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Alteram as redações dos artigos 75 e 77 da Resolução nº 163/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 75 constante na Resolução nº 163/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 75. O Setor de Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação, até 15 de janeiro de cada ano, a relação dos bens do exercício anterior, sob a responsabilidade de cada Unidade Administrativa e/ou de cada servidor de acordo com a listagem emitida pelo Sistema de Controle Patrimonial.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 77 constante na Resolução nº 163/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 77. A Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação deverá, até 15 de março de cada ano, encaminhar o relatório à Secretaria Administrativa, que extrairá cópias, para as seguintes providências:”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 23 de novembro de 2017.

Marcos Paulo da Cunha
Presidente

Certifico que a Resolução nº 177/2017, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 23 de novembro de 2017.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 05/2017 - Mesa Diretora